

OFÍCIO N° 035/2024

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2024.

Ref.: **Encaminha Projeto de Lei nº 004/2024 de 11 de março de 2024.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem por meio deste encaminhar, vem através deste encaminhar Projeto de Lei nº 004/2024 de 11 de março de 2024, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, no valor de R\$ 24.101,18 (vinte e quatro mil, cento e um reais e dezoito centavos), conforme especifica

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.03.11 14:14:47 -03'00'

Excelentíssimo Senhor

Alesandro Bordignon Weiss

Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Fazenda Rio Grande – Paraná

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 004/2024.
DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: “Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, no valor de R\$ 24.101,18 (vinte e quatro mil, cento e um reais e dezoito centavos), conforme especifica.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2024, de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 24.101,18 (vinte e quatro mil, cento e um reais e dezoito centavos), conforme segue:

25.000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

25.001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

Programas a Cargo FMDCA Convênios

8.243.49.6011.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

01791.01011.09.99.05.18.2.749.0 (SF) - CEDCA/PR - Deliberação 080/2022 - Fonte 1.791

R\$ 24.101,18.

Art. 2º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

01791.01011.09.99.05.18.2.749.0 (SF) - CEDCA/PR - Deliberação 080/2022 - Fonte 1.791

R\$ 24.101,18

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2024.

MARCO ANTONIO

MARCONDES

SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.03.11 14:09:56 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 004/2024
DE 11 DE MARÇO DE 2024**

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º 004/2024, que trata de abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 24.101,18** (vinte e quatro mil, cento e um reais e dezoito centavos).

Trata o presente Projeto de Lei, a Suplementação da Dotação Orçamentária para atender a demanda do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tal solicitação está vinculada ao protocolo nº 7077/2024, número único GKC.NDQ.EEG-DE.

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.03.11 14:10:22
-03'00'



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)			
EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Lei 04/2024.	
	Criação	Súmula: "(Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, no valor de R\$ 24.101,18 (vinte e quatro mil cento e um reais e dezoito centavos)."	
	Expansão		
x	Aperfeiçoamento		
Vigência		Início: 03/2024	Fim: 12/2024
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTES			
DESCRIÇÃO	2024	2025	2026
Suplementação (superávit)	24.101,18	0,00	0,00
TOTAL	24.101,18	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	A	B	IMPACTO
	VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO	(A / B)
2024	24.101,18	628.457.956,96	0,038%
2025	0,00	659.737.863,95	0,00%
2026	0,00	704.243.493,07	0,00%
Nota Explicativa:			
Os recursos abertos são referentes ao Superávit Financeiro das Fontes de recursos Vinculados: 1.791 – Deliberação 80/2022;			
- Verifica-se que o pretendido não gera redução e sim aumento do orçamento por se tratar de apenas de suplementação considerando o superávit Financeiro existente.			
● - Valor total do Orçamento previsto na L.D.O para 2024 – Valor: (Orçamento Base RCL prevista LDO 1736/2023);			
<i>*Recursos financeiros arrecadados em exercícios anteriores e disponíveis em contas bancárias.</i>			

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2024.


GIVANILDO FRANCISCO PEGO
Secretário Municipal de Finanças



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através de seu Secretário Municipal, abaixo indicados, **DECLARA** para os devidos fins que o Projeto de Lei 04/2024 que busca abrir Crédito Adicional Suplementar de Iniciativa do Executivo Municipal, está de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2024.


GIVANILDO FRANCISCO PEGO
Secretário Municipal de Finanças